



LEI Nº 2.676/2011

**INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO (LEI 1228/96)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

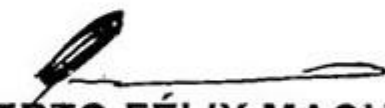
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Inclui no Calendário de Eventos do Município de Butiá, Lei Municipal nº 1228/96, o "**Gaitaço de Butiá**", que será comemorado na Semana do Aniversário do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de dezembro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de dezembro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração